



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4790/2011

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 269.560,00.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º Abre-se crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:
03 03- FASEM- Fdo de aposentadoria dos servidores Municipais
09.272.000322011- FASEM- Fdo de aposentadoria dos servidores Municipais
999999990000- reserva de contingência (80) (50) R\$ 269.560,00*

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro dos recursos das contribuições dos servidores do regime próprio de previdência Social (RPPS) no valor de R\$ 269.560,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 28/12/2011.livro 32.